

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO CPD Nº 097/2012

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99 e a Lei 10667/03, o Decreto 6944 de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem do conhecimento tiverem que por ordem do Reitor da referida Universidade, Professor Helvécio Luiz Reis, a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga, objetivando, a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, **na área de: ENFERMAGEM FUNDAMENTAL** para o Campus Centro Oeste Dona Lindu. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

O **requisito básico** para se inscrever é Graduação em Enfermagem com, no mínimo, experiência de atuação profissional em clínica médica hospitalar de no mínimo um (1) ano.

1 0 DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período de Inscrição: 26 de novembro 2012 a 11 de dezembro de 2012 (exceto finais de semanas e feriados)

1.2. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.2.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.2.2. Currículo Vitae/*Lattes* (3 vias);

1.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.3. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 1.1 deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregue pessoalmente na Secretaria do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei, no endereço: Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, bairro Chanadour, CEP 35.501-296, Divinópolis- MG.

1.4.. A documentação original comprobatória do Currículo *Lattes/Vitae* deverá ser entregue no primeiro dia do processo seletivo simplificado, no horário de 14:00 às 16:00 horas na Secretaria do Curso de Enfermagem – Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei. (Original e cópias)

2.0 REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1 O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93.

2.2 A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais

2.3. Remuneração inicial para classe Professor Auxiliar R\$2.215,54.

2.4. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da admissão o (s) diploma (s) ou certificado (s) assinado (s) por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título (s) exigido(s) nos requisitos básicos.

3.0. DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.2 Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

3.3.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

4.0. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

4.1.1. Prova escrita (eliminatória);

4.1.2. Prova de título (classificatória).

5.0. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

5.1. O processo seletivo simplificado **ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2012, no Campus Centro-Oeste Dona Lindu**, na Cidade de Divinópolis, sito à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Bairro Chanadour, no horário de 9 horas.

6.0. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

6.1.1. Processo de Enfermagem/Sistematização da Assistência de Enfermagem

6.1.2. Técnicas fundamentais de Enfermagem

6.1.3. Administração de Medicamentos.

6.1.4. Interação medicamentosa

6.1.5. Fundamentos de ética e bioética

6.1.6. Antecedentes de Bioética

6.1.7. Ética em pesquisa com Seres Humanos e animais/legislação

6.1.8. Biossegurança e Biotecnologia

6.1.9. Humanização da Assistência de Enfermagem

6.1.10. Cuidados Paliativos

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

6.3. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

7.0. ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.1. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o anexo II.

7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

8.0. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2 A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

8.3 Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

8.4 O candidato poderá solicitar reclassificação para o final da lista quando existir impedimento de assumir os encargos didáticos imediatamente, de acordo com a Nota Técnica nº 036/2007, de 13 de junho de 2007, da Procuradoria Jurídica da UFSJ.

8.5 Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, ou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

8.6 A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

8.6.1 Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

8.6.2 O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

8.6.3 Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

8.6.4 O candidato aprovado será enquadrado de acordo com a titulação apresentada no concurso.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato; será também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – www.ufsj.edu.br, clicando, em seguida, “concurso”.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, 23 de novembro de 2012, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Adriana Amorim da Silva

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº/.....

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI CPD
...../2010**

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

‘O(a) senhor(a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão)
_____, CI n.º _____,
CPF n.º _____, e-mail _____, residente
e domiciliado à Rua/Av. _____
bairro: _____ na cidade de _____, Estado
_____, CEP n.º _____, telefone () _____, celular
_____ vem requerer sua inscrição como candidato ao concurso de
provas e títulos para o Processo Seletivo Simplificado, CPD N.º _____/2010, na
área _____, para o _____.
da Universidade Federal de São João del-Re e para tanto faz anexar os seguintes
documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae/ *Lattes* (3 vias)

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

PROGRAMA

Lista de pontos programáticos:

- 5.1.1. Processo de Enfermagem/Sistematização da Assistência de Enfermagem
- 5.1.2. Técnicas fundamentais de Enfermagem
- 5.1. Administração de Medicamentos.
- 5.1.4. Interação medicamentosa
- 5.1.5. Fundamentos de ética e bioética
- 5.1.6. Antecedentes de Bioética
- 5.1.7. Ética em pesquisa com Seres Humanos e animais/legislação
- 5.1.8. Biossegurança e Biotecnologia
- 5.1.9. Humanização da Assistência de Enfermagem
- 5.1.10. Cuidados Paliativos

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

Candidato (a):

Examinador:

OBS: A pontuação total referente a esse anexo com somatória de 100 pontos, terá o seu resultado final convertido em 10 pontos para atender os requisitos do presente edital.

Desenvolvimento	Limite de pontos	Nota obtida	Observação
1. Conteúdo aderente ao tema	20,0		
2. Contextualização do tema	10,0		
3. Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20,0		
4. Qualidade e atualidade das informações	10,0		
5. Domínio do conteúdo	10,0		
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10,0		
7. Citações e referências	10,0		
8. Capacidade analítica	10,0		
Total	100,0		

ANEXO III

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO

Candidato (a):

Examinador:

OBS: A pontuação total referente a esse anexo com somatória de 100 pontos, terá o seu resultado final convertido em 10 pontos para atender os requisitos do presente edital.

Critérios	Limite de pontos	Nota obtida	Observação
1- TÍTULOS ACADÊMICOS	20 PONTOS		
Mestrado	10		
Doutorado	10		
2-EXPERIÊNCIA DOCENTE	20 PONTOS		
Ensino Médio	1pt/ano – Máx: 5 pontos		
Graduação	3pt/ano – máximo 5 pontos		
Orientação TCC:	2pt/cada – máximo 5 orientações		
Orientação trabalho de iniciação científica	1 pt/IC - máximo 5 orientações		
Orientação Monografia Especialização	2 pt/cada - máximo 5 orientações		
Orientação Extensão	1 pt/orientação – máximo 5 orientações		
Monitoria	0,5 ponto/aluno		
3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40 PONTOS		
Atuação na área objeto do concurso	5 pts/ano		
Atuação em outra área da saúde	3 pts/ano		
4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA últimos 10 anos	05 PONTOS		
Artigos publicados em revistas indexadas	1pto/cada		
5- APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	5 PONTOS		
Apresentação oral	1 pt/ apresentação		
Apresentação poster	0,5 pt/ apresentação		
Palestra /conferência	2 pt/ palestra		
6. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	5 PONTOS		
Atualização	1 pt/curso		
7. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS	5 PONTOS		
Eventos internacionais	3 pts/evento		
Eventos nacionais	2 pts/evento		
Eventos regionais	1 pto/evento		
TOTAL	100 PONTOS		